



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 163 DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, deves  
ta e su sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir  
um aparelho ortopédico, no preço de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões  
de cruzeiros), para fins de ser dado ao Sr. Milton Pinto.

Art.2º- A despesa correrá à conta da dotação própria do orga  
mento de empenho em curso.

Art.3º- A presente Lei entra em vigor a partir desta data, sa  
vendo-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 26 de outubro de 1984.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal